



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
CÂMPUS CORA CORALINA-GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 2/2023 - UEG/CÂMPUS CORA CORALINA-13240

Processo Nº 202300020004019

Estudo: Aquisição de equipamentos e mobiliário para Mini Auditório

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Câmpus Cora Coralina - Sede Goiás - GO. conta, atualmente, com 3 (três) programas de pós-graduação stricto sensu e 5 (cinco) cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás que recebe e organiza diariamente diversos eventos, alguns destes demandam um espaço menor, porém adequado para atividades como apresentação de TC's, Seminários e Reuniões. A estruturação de um mini auditório é de suma importância para atender essas demandas, em especial, dos programas de pós-graduação.

O Câmpus já possui uma sala apta a receber este espaço, com tudo que ele necessita.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Tendo em vista a infraestrutura já disponível no Câmpus em salas de aula, laboratórios, salas administrativas e auditório para 150 pessoas, a instalação de um mini auditório tem muito a contribuir com as atividades vinculadas às Pós-Graduações e Graduações.

O prédio conta com uma sala de 60m² apta a comportar o mini auditório com todos os móveis e equipamentos necessários.

3. O(S) QUANTITATIVO(S) DO OBJETO FORAM DEFINIDOS COM BASE EM:

- () Contratações anteriores.
- (x) Levantamento de demanda existente.
- () Série histórica de consumo.
- (X) Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse. (incluindo a justificativa para inclusão no Plano de Trabalho)
- () Outra forma de quantificação da demanda. Visita *in loco* e teste dos aparelhos danificados por técnico especializado.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA DEFINIÇÃO DO(S) QUANTITATIVO(S):

Para definir o quantitativo solicitou-se orientação de técnicos da área de áudio e vídeo, bem como, analisamos móveis utilizados em outros auditórios.

5. PESQUISA DE PREÇO E O MÉTODO UTILIZADO

Lote	Item	Especificação	U
1	1	Mesa de som 16 canais: • Voltagem: 220 ou bivolt; • Manual de instrução; • 12 entradas de microfone ou line; • 02 entradas Line stereo; • 02 entradas auxiliares; • Entrada de insert do canal; • Ativação Lowcut corte; • Frequência: abaixo de 80Hz; • Controle do ganho do sinal de entrada; • Alerta de clipagem; • Equalizador: Grave, Médio e Agudo; • Volume do canal para a via auxiliar; • Volume do canal para a via de efeito; • Controle de pan do canal; • Função ON/OFF do canal; • Função PFL do canal; • Fader de controle do volume de saída Master; • Efeitos integrados; • Player de mp3; • Gravação USB integrado.	U
	2	Microfone de mão sem fio: • Voltagem: 220 ou bivolt; • Manual de instrução; • Sistemas simultâneos por banda: 12; • Analógico; • Faixa de frequência: De 516 a 558 MHZ ou de 662 a 686MHZ; • Faixa de operação: mínimo 90 metros; • Resposta de frequência: 50Hz-20kHz; • Seleção do canal: automático; • Mostrador Led; • Conector: XLR	U

		- Alimentação com pilhas; - Transmissor: Portátil com Mic Capsule; - Tipo de bateria: 2 x AA; - Tipo: microfone de mão (dinâmico); - Cor: preto - Padrão polar: Cardióide;	
3		Microfone Sem Fio Kit Com 4: - Voltagem: 220 ou bivolt; - Manual de instrução; 4 Microfones profissionais quádruplos gooseneck; 1 Receptor com indicação de frequência digital; - Controle de volume independente no receptor; - Alcance: mínimo 80 metros; - Antenas independentes; - Transmissor com indicação de Low Batt; 4 antenas independentes; - Saídas XLR de áudio independentes; - Saída P10 mix; - Sistema UHF; - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db; Composição dos microfones: - utilizam pilhas 2 X AA; - possuem indicar de frequência (LED); - chave liga/desliga; - chave para mudar de canal; - Controlador de volume.	U
4		CAIXA AMPLIFICADA ATIVA: - Voltagem: 220V ou bivolt; - Sistema: Duas vias "15" amplificado; - Suporte para pedestal; - Potência: 350 Watts RMS; - Saída máxima de SPL:129 dB; - Resposta de frequência (±3 dB): 59Hz – 16,5Khz; - Bluetooth: Áudio streaming, versão 5.0; - Conexões: Mínimo, 2 Entradas XLR, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saida XLR pass-thru; - Impedância de entrada: 100k ohm balanceado; - Cor: preto.	U
5		Pedestal para caixa amplificada ativa: - Pedestal para caixa ativa preta; - Tripé de estágio único; 3 regulagens de altura no mínimo; - Pintura eletrostática; - Tratamento antiferrugem; - Pés antiderrapantes.	U
VALOR TOTAL			

1		Poltrona sobre longarina – 3 lugares com braços individuais. - Longarina estofada; - Assento e encosto diretor: madeira compensada; - Peso suportado: 130 KG por assento (variação em 10%, para cima ou para baixo); - Braços individualizados e fixos; - Cor: preto; - Material do revestimento: corino preto; - Material da estrutura: Tubo de aço carbono mínimo 50X30.	U
2		Mesa de reunião Diretoria – Estilo Industrial - Formato: Retangular (com tomada fixa no tampo); - Tamanho do tampo: 2,4M de largura/ 1,10M a 1,20M de profundidade - Altura: mínimo 75 cm - máximo 78 cm - Material do tampo: MDP - Caixa da tomada com tampa: - Tomadas elétricas (mínimo 1); 1 conexão RJ45 (mínimo); 1 entrada USB (mínimo); - Material dos pés: Ferro e ou Ferro e MDP - Pés com niveladores de altura.	U
VALOR TOTAL			
SOMA TOTAL			

A Estimativa de Preços que é utilizada como limite para aceitação das propostas foi estabelecida nos termos do art. 6º, Decreto Estadual nº 9.900/2021, *in verbis*:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

Foi utilizado o inciso IV conforme (Doc. SEI n. 46317856):

- **Inciso IV:** (Doc. SEI n. 46317856 ;)

Nome do responsável pela coleta do orçamentos e pelos respectivos cálculos: Patricia Bailão Nunes

Método de cálculo utilizado: média aritmética simples.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

LOTE 1

2.1 Os objetos da contratação são divisíveis e podem ser parcelados?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

(X) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

ITENS

2.2 Os objetos da contratação são divisíveis e podem ser parcelados?

(X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

Para que seja possível montar o miniauditório, o julgamento da licitação será por lote, devido a necessidade dos itens serem compatíveis entre si, assim como, caso um item seja adquirido de forma diferente (ex.: material e modelo), não será possível a montagem do ambiente proposto (miniauditório).

Para os itens 1 e 2, o julgamento da licitação será por item, devido o objeto comportar materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo, sendo que, a divisão é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

7. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(x) Sim.

() Não.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, após a entrega dos móveis e equipamentos, com os itens devidamente instalados, seja possível ter um ambiente adequado para auxiliar na formação dos alunos da graduação e pós-graduação, bem como para realizar reuniões, seminários e apresentações de Trabalhos de Conclusão.

9. HÁ CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR NA UEG COM O MESMO OBJETO?

() Sim.

(x) Não.

Da forma de execução:

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado e anexos inseridos nos autos.

10. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(x) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda. Considerando a existência de verba destinada via Emenda Parlamentar para atender esta finalidade (mobilier e equipar mini auditório)

() Sim.

11. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução apresentada está em conformidade com a destinação de Emenda Parlamentar para mobiliar (mesas e longarinas) e equipar (equipamento de som - mesa de som, caixa de som, microfones e tripés).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A estruturação de um mini auditório é de suma importância para atender demandas dos 3 (três) programas de pós-graduação stricto sensu e 5 (cinco) cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás que recebe e organiza diariamente diversos eventos e será realizada via destinação de Emenda Parlamentar concedida para esta finalidade.

13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

(x) Não.

() Sim.

14. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À ENTREGA DO OBJETO

Posteriormente a entrega dos objetos da aquisição do processo, a execução dos serviços de instalação dos equipamentos e mobiliário ficará a cargo da contratante.

15. SERÁ NECESSÁRIA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existem possíveis impactos ambientais?

(x) Não.

() Sim.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

GOIAS - GO, aos 31 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH MAGALHAES DE BARROS, Coordenador (a)**, em 02/06/2023, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 06/06/2023, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46315010** e o código CRC **D21462C5**.

CÂMPUS CORA CORALINA-GOÍÁS
AVENIDA DR. DEUDETH FERREIRA DE MOURA, - GOIAS - GO - CEP 76600-000 - (62)3371-4971.



Referência: Processo nº 202300020004019



SEI 46315010